



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 115/2019

Delegar competência a Afonso Ferreira Bernardes para desempenhar a função de fiscal do Convênio nº 109/2017, firmado entre o Confea e o Crea-PE (Processo CF-2218/2017) e do Convênio nº 119/2017, firmado entre o Confea e o Crea-MS (Processo CF-2220/201

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o disposto na Portaria AD nº 104, de 2017, que trata do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea; e,

Considerando a obrigatoriedade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referentes aos projetos a serem executados em razão da Decisão PL nº 1358, de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a **Afonso Ferreira Bernardes**, para desempenhar a função de fiscal dos **Convênios nºs 109/2017 e 119/2017-GDI/CONFEA**.

Art. 2º. Caberá ao fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e;

III - emitir relatório conclusivo, ao final da vigência do convênio, quanto ao cumprimento da meta estabelecida, em razão do plano de trabalho executado

Art. 3º. A delegação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado ao convênio firmado.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 10/04/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 12/04/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187776** e o código CRC **F253AE6F**.
